



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

PM SA OF Nº 190/2017

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 2017.

Senhora Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao **"Pedido de Informação nº 57/2017"**, de autoria do Vereador Márcia da Rosa, conforme informação prestada pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, o que segue:

Inicialmente, cumpre referir que o Município de Sant'Ana do Livramento não possui e jamais teve em funcionamento "Casa de Amparo a Mulheres Vítimas de Violência", muito embora esteja nos planos do atual governo a construção de casa similar, que atenda ao mesmo objetivo.

Relativamente às ações do Município no que diz respeito à Política Para as Mulheres, estas estão focadas no trabalho que é desenvolvido no Centro de Referência da Mulher Professora Deise, vinculado a esta Secretaria de Assistência e Inclusão Social, o que realiza o atendimento às mulheres vítimas de violência, dando atendimento jurídico e psicossocial às mulheres e filhos.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.


SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal



Exma. Sra.

MARIA HELENA ALVES DUARTE

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.